ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
29 JUL. 2005
PROTOCOLO
Nº 1530

P.L. 34/2005-E
Recebido em 29JUL2005
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO - RS
05 -09- 2005
APROVADO

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1605/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 2º, da Lei n.º 1.605/2005, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2144 – Incentivos à Indústria e Comércio
3390.39.10.00.00 – Locação de Imóveis (2168)
Recurso 0001 – LIVRE"

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação..

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTONIO UNFER
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1605/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, objetivando a adequação quanto a correta classificação do PROJETO ou ATIVIDADE, do ELEMENTO DE DESPESA com o respectivo RECURSO, obedecendo exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Esperando a compreensão dos Senhores Vereadores, aguardamos a aprovação, **em regime de urgência**, do presente Projeto de Lei.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal